



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 527 DE 20 DE MAIO DE 2024**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS,  
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-040161/012917/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta dos servidores: Pedro Marques Neves, Id. Funcional nº 51494213, Jonathan Fernandes Silva, Id. Funcional nº 4421494-4, Anna Leticia Bucich Tibau, Id. Funcional nº 5143075-4, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria RIOPREV/PRESI Nº 522 de 18 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024

**DEIVIS MARCON ANTUNES**

Diretor-Presidente